

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	2
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	3
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	5
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	5
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	6
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	8
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	9
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	12
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	14
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	17
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	20
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	21
Expediente.....	22

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO SG/MPF Nº 770, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.000.020470/2018-71 - **ASSUNTO:** Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. **INTERESSADA:** POLLYANNA CYNTHIA PEZZUTO, matrícula nº 25974, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria da República no Município de Santos/SP. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 7338/2022 - PGR-00184346/2022, **AUTORIZO** o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Ribeirão Preto e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PRM-Santos/SP, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, **vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Ribeirão Preto. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF**DESPACHO SG/MPF Nº 811, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.000.003561/2019-23. **ASSUNTO:** Trabalho a distância. **INTERESSADO:** GUILHERME MACIULEVICIUS MUNGO BRASIL, matrícula nº 26447, lotado na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e o que consta na Informação SGP nº 7572/2022 - PGR-00189537/2022, **AUTORIZO** o trabalho a distância do servidor com exercício das atribuições na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, fundamentado nos artigos 25 e 26, III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 880, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021590/2020-19 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADO: KADMON CAMINHA MORAES COSTA, matrícula nº 29337, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul/AC. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 6878/2022 - PGR-00175536/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Fortaleza e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PRM-Cruzeiro do Sul/AC, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à avaliação pela Junta Médica Oficial. REVOGO o Despacho SGP/MPF nº 620, de 5 de julho de 2021, publicado no DMPF-e nº 127, de 12 de julho de 2021, que autorizou a prorrogação da lotação provisória, por motivo de saúde de dependente, na Procuradoria da República no Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

PORTARIA SGP/MPF Nº 382, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "m" e "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000. 011200/2022-56, resolve:

Art. 1º Excluir o nome do servidor Mário César Cardoso, matrícula nº 26240-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, código TC020102, da Portaria Nº 272, de 27 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 82, de 5 de maio de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 61, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014; no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 15/6/2022
			José Cardoso Lopes	16 a 30/6/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	Maria do Socorro Leite de Paiva	1º a 15/6/2022
			Uairandy Tenório de Oliveira	16 a 30/6/2022
22º	Francisco Machado Teixeira	Portaria CG/MPF nº 133, de 19/11/2021; e Portaria CMPF nº 35, de 02/5/2022.	Domingos Sávio Tenório de Amorim	13 a 22/6/2022
9º	Fábio George Cruz da Nóbrega	Férias	Gino Augusto de Oliveira Liccione	13 a 22/6/2022
19º	Antonio Carlos V. C. Barreto Campello	Portaria CMPF nº 35, de 02/05/2022.	Duciran Van Marsen Farena	13 a 22/6/2022

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias e Portaria PRR5 nº 19, de 7/2/2022.	Marylucy Santiago Barra	20 a 29/6/2022 (10 dias)

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da Portaria PRR5 nº 73/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 63, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Encerrar mais cedo, no dia 3 de junho de 2022 (sexta-feira), o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem a Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a previsão dos órgãos oficiais de chuvas moderadas a fortes na Região Metropolitana do Recife no dia de hoje, em especial no final da tarde, a coincidir com a maré alta;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o retorno em segurança dos servidores, membros, estagiários e terceirizados,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar mais cedo o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região no dia de hoje, 3 de junho de 2022 (sexta-feira), a partir das 15h (quinze horas).

Art. 2º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas abone, no Kairós, o restante da jornada do dia.

Art. 3º. Compete ao Procurador-chefe dirimir dúvidas e decidir casos omissos na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-chefe da PRR5ª Região

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA 1.05.000.000159/2022-14. SUPRIDO: José Jodeilson Gomes de Andrade. MATRÍCULA: 3814 CPF: 428.111.714-87. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00. UNIDADE DO MPF: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/06/2022 a 30/08/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 31/08/2022 a 29/09/2022. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93 AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Clarinda Aparecida Veloso de Santana. Secretária Regional, Ordenadora de despesas. DATA: 03/06/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 47, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

CONSIDERANDO o EDITAL N. 11, DE 27 DE MAIO DE 2022, bem como o resultado do Concurso nº 769/2022 (nacional), realizado por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora da República mencionada abaixo para atuar com acumulação de Ofícios, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

Art. 3º Conceda-se acesso aos sistemas necessários para a Procuradora designada para substituição remota, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AC, via e-mail.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de folgas compensatórias em decorrência de plantão judicial	06/06/2022 a 10/06/2022	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-ALTAMIRA-PA
VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de folgas compensatórias em decorrência de plantão judicial	13/06/2022	KARINE SUZAN HOFFSTAETER BOTEON	1649	PRM-ALTAMIRA-PA

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

EDITAL Nº 12, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional no 2º e no 5º Ofício da Procuradoria da República no Acre.

O O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e pela delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República no Acre:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente no 2º Ofício e no 5º Ofício da PRAC, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais da unidade.

PERÍODO	OFÍCIO
20/06/2022 a 29/06/2022	PR-AC 2º Ofício
20/06/2022 a 29/06/2022	PR-AC 5º Ofício

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 14h do dia 6 de junho de 2022 até às 14 horas (horário do Acre) do dia 9 de junho de 2022.

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

2.2.1 Antiquidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PRAC, por correio eletrônico, até às 14h (horário do Acre) do dia 10/06/2022;

2.4 Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR-AC editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício da PR-AC para o qual sagrou-se vencedor, no período para o qual ele foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.3. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-AC deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.4. O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República no Acre.

Cientifique-se.

Publique-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 121, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, no período 30 de maio de 2022 a 6 de junho de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular participação no Evento 1ª CCR em FOCO - Edição Florianópolis, o período de 30/05/2022 a 06/06/2022, e para usufruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPF nº 191/2019, nos dias 03 e 06/06/2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 122, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 1º a 30 de junho de 2022, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para atuar como membro auxiliar junto ao Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral, conforme Portaria PGR/MPF nº 291, de 23/3/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/3/2020.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 85, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 84 de 27/05/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação e COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 11 a 17/07/2022, 25 a 31/07/2022, 31/10 a 06/11/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão nos períodos de 11 a 17/07/2022, 25 a 31/07/2022, 31/10 a 06/11/2022, realizada por correio eletrônico recebido em 02/06/2022 pela Coordenadoria Jurídica; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 84 de 27/05/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;

Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;

Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Manezes Flesch;

Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 28/02/2022 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;

Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 06/06/2022 a 12/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 22/08/2022 a 28/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 29/08/2022 a 04/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Ediany Batista de Matos;

Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;

Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;

Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;

Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;

Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Cybele Moraes da Costa;

Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;

Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;

Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;

Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Ediany Batista de Matos.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PRMT/SE Nº 129, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designação de fiscais para os instrumentos negociais nº 03/2022, 01/2015, 13/2019, 10/2019, 08/2020, 09/2021, 07/2019, 16/2017, 06/2022 e 10/2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular do instrumento nº 03/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a sede da PRM-Barra do Garças, empresa: J.A NUNES & CIA LTDA., o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar como fiscal Técnica e Administrativa Titular a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 2º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto do instrumento nº 03/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a sede da PRM-Barra do Garças, empresa: J.A NUNES & CIA LTDA., a servidora Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar como fiscal Técnico e Administrativo Substituto o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 3º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular do instrumento nº 01/2015, objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da PRM-Barra do Garças, locador: AGROPECUÁRIA 5 IRMÃOS LTDA., o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar como fiscal Técnica e Administrativa Titular a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 4º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto do instrumento nº 01/2015, objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede da PRM-Barra do Garças, locador: AGROPECUÁRIA 5 IRMÃOS LTDA., a servidora Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar como fiscal Técnico e Administrativo Substituto o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 5º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Titular do instrumento nº 13/2019, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada a fim de atender a PRM em Barra do Garças, empresa: ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS, o servidor, Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar como fiscal Técnico e Administrativo Titular a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 6º. Destituir do encargo de fiscal Técnico e Administrativo Substituto do instrumento nº 13/2019, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada a fim de atender a PRM em Barra do Garças, empresa: ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS, a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar como fiscal Técnico e Administrativo Substituto o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 7º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 10/2019, objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para a Procuradoria da República em Mato Grosso para atender a PRM em Barra do Garças, empresa: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., o servidor, Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 8º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 10/2019, objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para a Procuradoria da República em Mato Grosso para atender a PRM em Barra do Garças, empresa: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 9º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 08/2020, objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de copeiragem e garçom, empresa: MD TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 10º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 08/2020, objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço, de copeiragem e garçom, empresa: MD TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 11º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 09/2021, objeto: Contratação de serviços continuados de auxiliares administrativos e recepcionistas, empresa: BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 12º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 09/2021, objeto: Contratação de serviços continuados de auxiliares administrativos e recepcionistas, empresa: BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 13º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 07/2019, na PRM-Barra do Garças, objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, empresa: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA-EPP, o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 14º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 07/2019, na PRM-Barra do Garças, objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, empresa: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA-EPP, a servidora Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 15º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 16/2017, na PRM-Barra do Garças, objeto: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, empresa: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 16º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 16/2017, na PRM-Barra do Garças, objeto: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, empresa: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, a servidora Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 17º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 06/2022, objeto: Contratação de serviços de Manutenção Predial, empresa: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, o servidor, Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 18º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 06/2022, objeto: Contratação de serviços de Manutenção Predial, empresa: CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 19º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Titular do instrumento nº 10/2021, objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, empresa: TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., o servidor, Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445 e Designar a servidora Quênia Tereza Dias de Melo, matrícula 31904;

Art. 20º. Destituir do encargo de fiscal Setorial Substituto do instrumento nº 10/2021, objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, empresa: TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a servidora, Klemilda Sousa Santos Miranda, matrícula 27221 e Designar o servidor Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30445;

Art. 21º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 22º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 23º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 24º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/05/2022.

FÁBIO DO CARMO ASSIS LANNA
Secretário Estadual em Substituição PR/MT

PORTARIA Nº 139, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para eventual contratação de soluções disponíveis no mercado para atender a demanda de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado das unidades do MPF em Mato Grosso, em razão do que consta no PGEA 1.20.000.000629/2022-25.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, para compor a Equipe, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços acima discriminados:

	Servidor	matrícula
Integrante Técnico		
Integrante Requisitante	NOÊMIA BOTELHO (Presidente)	2579
	MARCELO VITOR ARCANJO DA SILVA	25439
	JOÃO MARCOS RIBEIRO MARTINS	30662
	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA ROCHA	25651
Integrante Administrativo	ANA CRISTINA VALIM REIS MOLINO	27781

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 03 de agosto de 2022 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FABIO DO CARMO ASSIS LANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 227, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Prorrogação do prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Preparatória do PDI do MPF-MG.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7/11/2021, foi constituída Comissão Preparatória do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF-MG), pela Portaria PR-MG nº 364, de 30/11/2021, com prorrogação das atividades pela Portaria MPF-MG nº 62, de 16/02/2022, e Portaria MPF-MG nº 117, de 22/03/2022; e

CONSIDERANDO que o Despacho nº 17178/2022, da Secretaria Geral, prorrogou o prazo de apresentação do PDI até 30/06/2022 para todo MPF (PGR-00201378/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30/06/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Preparatória, com posterior aprovação pelo Procurador-Chefe.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor WAIDD FRANCIS DE OLIVEIRA, matrícula 6555, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, na Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISOT/PR/MG), a partir de 1º de junho de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 2022

Referência: PGEA nº 1.22.000.001378/2022-21. Assunto: Cancelamento de Licença para Capacitação. Interessado: Keila Mara Lara Rosado, matrícula 26659-1, Analista do MPU/Biblioteconomia, PRMG.

Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, torna sem efeito o despacho publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/05/2022, Página 17, que concedeu licença para capacitação, no período de 30/05/2022 a 17/06/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2014 a 29/11/2019, à servidora Keila Mara Lara Rosado, matrícula 26659-1, Analista do MPU / Biblioteconomia, PRMG.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR-PB Nº 95, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a linha 2 da Portaria PR/PB n.º 94/2022, publicada no DMPF- e - ADMINISTRATIVO de 02/06/2022, Página 27.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a linha 2 da Portaria PR/PB n.º 94/2022, publicada no DMPF- e - ADMINISTRATIVO de 02/06/2022, Página 27, onde designava Procurador da República Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga, Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB, para atuar em substituição ao titular do 1º Ofício da PR-PB, no período de 1º a 03 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

PORTARIA PRPB Nº 96, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Determina a recondução de servidores na instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos narrados no PGEA Nº 1.24.000.001542/2019-21.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO / CPD / SG Nº 1469/2022 - Administrativo (PGR-00210430/2022), instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.24.000.001542/2019-21, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06/06/2022, os servidores FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12.612, MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066 e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 682, sob a presidência do primeiro, às funções da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos da Portaria PR/PB nº 51, de 9 de março de 2020, divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico de 11/03/2020, Página 67, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA Nº 1.24.000.001542/2019-21, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO Nº 16, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 94, 27 de maio de 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 02/06/2022, Página 27.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 01 a 03 de junho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	Viagem à Serviço	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 01 a 03 de junho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	Viagem à Serviço	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB

RODRIGO GOMES TEIXEIRA
Procurador-Chefe Substituto da PR/PB

DESPACHO Nº 8.146, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/PB nº 1.24.000.000731/2022-81. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, matrícula 21164. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/06/2022 a 29/06/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/11/2015 a 15/11/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA
Procurador-chefe Substituto da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 54, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 53, de 26 de maio de 2022, referente à a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o mês de JUNHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PR/PI nº 53, de 26 de maio de 2022 (PR-PI-00010720/2022), publicada no e-DMPF nº 100/2022, Administrativo, de 31 de maio de 2022, página 31, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 2º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de JUNHO de 2022, nos seguintes períodos:

Período	Servidor
De 7h de 04 de junho às 7h de 06 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 11 de junho às 7h de 13 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 16 de junho às 7h de 17 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 18 de junho às 7h de 20 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 25 de junho às 7h de 27 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar

Leia-se:

Art. 2º. Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de JUNHO de 2022, nos seguintes períodos:

Período	Servidor
De 7h de 04 de junho às 7h de 06 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 11 de junho às 7h de 13 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 16 de junho às 7h de 17 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h de 18 de junho às 7h de 20 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar

De 7h de 25 de junho às 7h de 26 de junho de 2022	Raphael Victor Vasconcelos Alencar
De 7h01min de 26 de junho às 7h de 27 de junho de 2022	Gilberto de Moura Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 55, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 51, de 26 de maio de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JUNHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 414, de 1º de junho de 2022 (PGR-00211671/2022), publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 2 de junho de 2022, Seção 2, página 58;

Considerando a ausência de interessados nos itens descritos no Concurso SISAM nº 761/2022, encerrado no dia 02 de junho de 2022, às 18hs;

Considerando a renúncia da exclusividade do Procurador Regional Eleitoral no Estado do Piauí, a partir de 06 de junho de 2022, nos termos do expediente PR-PI-00011286/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 51, de 26 de maio de 2022 (PR-PI-00010604/2022), publicada no e-DMPF nº 101/2022, Administrativo, de 1º de junho de 2022, página 41, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 05/06/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
				06 a 30/06/2022	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO		
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	Férias	06 a 15/06/2022	CONCURSO SISAM Nº 761/2022		
LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Férias	1º a 03/06/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA (substituição remota)	871	9º Ofício da PR/PI
				06 a 10/06/2022			
				20 a 24/06/2022			
			Folga compensatória	27 a 29/06/2022			
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Férias	06 a 19/06/2022	CONCURSO SISAM Nº 761/2022		

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Férias	02 a 05/06/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI
				06 a 20/06/2022	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
				21 a 30/06/2022	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO		

SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI	Férias	06 a 12/06/2022	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO (substituição remota)	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI
				13 a 15/06/2022	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Férias	1º a 03/06/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA (substituição remota)	871	9º Ofício da PR/PI
				Folga compensatória	06 a 10/06/2022	ANDERSON ROCHA PAIVA (substituição remota)	1613
			20 a 24/06/2022		ANDRÉ BATISTA E SILVA (substituição remota)	1651	Ofício Único da PRM/Floriano/PI
			27 a 29/06/2022		SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba/PI
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Férias	06 a 19/06/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA (substituição remota)	871	9º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 568, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República da PR/RJ para exercerem as funções de Coordenadores Titular e Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR/RJ no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o término do mandato das Procuradoras da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES e ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO como Coordenadoras Titular e Substituta da Área Cível e de Tutela Coletiva no dia 31 de maio 2022;

II - que não houve Procuradores voluntários para assumirem a Coordenação da Área Cível e de Tutela Coletiva como Titular e Substituto;

III - a Portaria PRRJ Nº 637/2017, publicada no DMPFe Administrativo Nº 90/2017, de 17 de maio de 2017, página 42, que estabelece os critérios para designação dos Coordenadores da Área Cível e de Tutela Coletiva quando não houver voluntários, e

IV - que os Procuradores indicados optaram por assumir a Coordenação pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA e CLAUDIO GHEVENTER para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, as funções de Coordenadores Titular e Substituto da Área Cível e de Tutela Coletiva da PR/RJ, conforme tabela abaixo:

PROCURADOR	COORD.TITULAR	COORD.SUBSTITUTO
DANIELLA DIAS DE ALMEIDA	01/06/2022 a 30/11/2022	01/12/2022 a 31/05/2023
CLAUDIO GHEVENTER	01/12/2022 a 31/05/2023	01/06/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Informe-se às 1ª, 3ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR/RJ Nº 579, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 580, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designa o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES para atuar em substituição no 11º ofício da PR/RJ no período de 20 a 29 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES usufruirá férias no período de 20 a 29 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES (15º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º ofício/NCC) no período de 20 a 29 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 582, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores da República da PR/RJ para exercerem as funções de Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) da PR/RJ no período de 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o término do mandato dos atuais Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/RJ, Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES e Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO, respectivamente, no dia 02 de junho de 2022, e

considerando que os referidos procuradores manifestaram interesse em exercer os respectivos cargos por mais um ano, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES e LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, no período de 03 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, as funções de Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção da PR/RJ, respectivamente.

Art. 2º Informe-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 583, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA LÚCIA NEVES MENDONÇA ROMO no período de 13 a 15 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Ana Lúcia Neves Mendonça Romo	119/2022	07 a 10/03/2022	48	13 e 14/06/2022	48
	119/2022	22 a 25/03/2022	24	15/06/2022	24

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANA LÚCIA NEVES MENDONÇA ROMO da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 13 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 587, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa o Procurador da República FLÁVIO DE CARVALHO REIS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 2º ofício da PRM-São Pedro da Aldeia no período de 09 a 15 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO usufruirá férias no período de 07 de junho a 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FLÁVIO DE CARVALHO REIS (1º ofício/PRM-Macaé) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO (2º ofício/PRM-São Pedro da Aldeia) no período de 09 a 15 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR-RJ Nº 588, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para atuar em substituição compulsória no 26º ofício da PR-RJ, no período de 10 a 16 de junho de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA está de licença médica no período de 23 de fevereiro a 29 de agosto de 2022 e considerando a Portaria PR-RJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES (14º/Saúde) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) no período de 10 a 16 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 396, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de

2016; no parágrafo único do art. 11, da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015 e no inciso III do art. 1º, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016; e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 11/2022/COOR/PRM-RS,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor CARLOS ALBERTO KOTZ LOPES, Técnico administrativo do MPU, matrícula 26590, Carteira de Habilitação Registro nº 02286054872, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Lajeado/RS, pelo período de 6 a 10 de junho de 2022, em face da ausência do motorista oficial.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 16, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Convoca aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa

de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, considerando o Edital nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estagiários de 2021, de acordo com o inciso IX do Edital nº 007, de 13 de abril de 2021, para assumir vaga de estágio nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo a ordem de classificação.

Clas.	CURSO	NOME
34	DIREITO	VITÓRIA KÁCIA PEREIRA ROCHA
38	DIREITO	JULIANA ALMEIDA LEVINO

7	ENGENHARIA CIVIL	LUIZ RAMOS COSTA NETO
---	------------------	-----------------------

6	SECRETARIADO EXECUTIVO	IZIMAR GOMES FERNANDES
---	------------------------	------------------------

Art. 2º Os candidatos deverão encaminhar a documentação constante no inciso IX, item 8º referido edital através do sistema de peticionamento eletrônico no período de 03 a 9 de junho de 2022.

RODRIGO MARK FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SE/PR-RR Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Define e disciplina a metodologia utilizada pela Procuradoria da República em Roraima para utilização de Termo Aditivo padrão a ser utilizado, sob demanda, nos contratos vigentes e que não previam a possibilidade de operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, instituída pela Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015),

Considerando a Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Parecer JL-01, aprovado pelo Sr. Presidente da República, com relação à Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, que previu expressamente a obrigatoriedade de permissão nos editais e contratos da cessão de crédito;

Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2022 ASSJUR/PRRR (PR-RR-00013459/2022), que aprovou, após ajustes, a minuta de Termo Aditivo padrão;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a minuta de Termo Aditivo anexa a esta Instrução de Serviço como documento padrão para formalização de ajuste destinado à inclusão de cláusula aos contratos vigentes de modo que se permita a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020, atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A alteração contratual a ser promovida pelo Termo Aditivo anexo a esta Instrução será efetivada apenas nos contratos em que houver requerimento formal do contratado, a fim de evitar que sejam realizadas tais alterações em contratos que não tenham essa demanda.

Art. 2º É vedada a formalização desta alteração nos contratos vigentes em que haja cláusula que vede a cessão de créditos para fins de garantia de operações financeiras no instrumento contratual ou no respectivo edital, conforme recomendação contida no Parecer Jurídico nº 14/2022 ASSJUR/PRRR (PR-RR-00013459/2022).

Art. 3º A alteração contratual a que se destina esta Instrução de Serviço será precedida de requerimento do Contratado endereçado à Seção de Contratações e Gestão Contratual – SECGC – que expedirá relatório informando se não há no contrato a ser alterado a vedação prevista no art. 2º desta IS e se há eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração que devem ser considerados na alteração.

Parágrafo único. O relatório da SECGC deverá ser acompanhado de lastro documental que demonstre a regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020, e que não há processo falimentar ou recuperação judicial em face da contratada, conforme Parecer Jurídico nº 14/2022 ASSJUR/PRRR (PR-RR-00013459/2022).

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico do MPF (DMPF-e).

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES
Secretário Estadual

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
 SECRETARIA ESTADUAL

Xº ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/20XX – MINUTA

..... ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI
 FAZEM CELEBRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
 DE RORAIMA E A EMPRESA

CONTRATANTE – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), unidade gestora da estrutura administrativa do Ministério Público Federal (MPF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0027-41, estabelecida na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual, senhor, inscrito CPF sob o nº e portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta capital, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 41, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015) e Portaria PRRR nº 068/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADA –, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, telefone (95) – Endereço eletrônico:, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., e CPF nº, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA,

em vista do contido no Parecer JL-01, aprovado pelo Sr. Presidente da República, com relação à Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, que previu expressamente a obrigatoriedade de permissão nos editais e contratos da cessão de crédito ao dispor, no seu art. 15, que “Os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esta Instrução Normativa”, celebram o presente termo aditivo ao presente contrato para prestação de serviços de nas dependências da Procuradoria da República em Roraima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto a adequação do Contrato nº/20..... aos procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, com a inclusão da admissibilidade de cessão de crédito decorrente de contrato administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
 DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

XX.X É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

XX.X A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020, e que não há processo falimentar ou recuperação judicial em face da contratada, conforme Parecer Jurídico nº nº 14/2022 ASSJUR/PRRR (PR-RR-00013459/2022).

XX.X O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO, lavrado em duas vias de iguais tores e formas, assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), data da assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Testemunhas:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 348, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 471/2021 de 22 de outubro de 2021, publicada em 25/10/2021 na página 25 do DMPF-e nº 198/2021 - ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando Louredo Santo, matrícula 26697;

Fiscal Administrativo Substituto: Ivo Gonçalves dos Santos, matrícula 27123;

Fiscal Técnico: Fernando Louredo Santo, matrícula 26697;

Fiscal Técnico Substituto: Ivo Gonçalves dos Santos, matrícula 27123.

Instrumento Negocial: Contrato nº 30/2021.

Objeto: Prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades do Ministério Público Federal – MPF.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 349, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 477/2021 de 27 de outubro de 2021, publicada em 05/11/2021 na página 28 do DMPF-e nº 204/2021 - ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando Louredo Santo, matrícula 26697;

Fiscal Administrativo Substituto: Ivo Gonçalves dos Santos, matrícula 27123;

Fiscal Técnico: Fernando Louredo Santo, matrícula 26697;

Fiscal Técnico Substituto: Ivo Gonçalves dos Santos, matrícula 27123.

Instrumento Negocial: Contrato nº 40/2021.

Objeto: Prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades do Ministério Público Federal – MPF.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 352, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Carlos Moritsugui Gibo, matrícula 14842;

Fiscal Administrativo Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matr. 8797;

Fiscal Técnico: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797;

Fiscal Técnico Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakhara matr.21968.

Instrumento Negocial: Contrato 23/2022

Objeto: Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo com Adicional de Insalubridade, Telefonista, Auxiliar de Almoxarifado,

Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Almoarifado, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 353, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147;

Fiscal Administrativo Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30457;

Fiscal Técnico: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30457;

Fiscal Técnico Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18147.

Instrumento Negocial: Contrato 23/2022

Objeto: Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo para atender às necessidades da Procuradoria da República no Município de Jundiá.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 354, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 339, de 26 de maio de 2022, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

OFÍCIO VAGO	-	PR-SP-24º OFÍCIO	OFÍCIO VAGO	29/05/2022 A 05/06/2022	ELLEN CRISTINA CHAVES SILVA	1217	23º OFÍCIO PR/SP
-------------	---	------------------	-------------	-------------------------	-----------------------------	------	------------------

Leia-se:

OFÍCIO VAGO	-	PR-SP-24º OFÍCIO	OFÍCIO VAGO	23/05/2022 A 05/06/2022	ELLEN CRISTINA CHAVES SILVA	1217	23º OFÍCIO PR/SP
-------------	---	------------------	-------------	-------------------------	-----------------------------	------	------------------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 355, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Retificar o anexo da Portaria nº 304 de 29/04/2022, publicada no Diário Eletrônico do MPF - Administrativo nº 80, de 03/05/2022, página 38:

I - Acrescenta-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA FIM
29327	GABRIELA CRISTINA CHINAGLIA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	26/06/2017	26/06/2020

MARCOS ANGELO GRIMONE

EDITAL Nº 11, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Torna pública a convocação da 29ª Reunião Geral do Colégio de Procuradores da República lotados no Estado de São Paulo

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência e o espírito democrático, que devem permear todas as decisões administrativas, visando à construção de soluções que proporcionem o bem comum e a excelência no desempenho das atividades institucionais e no atendimento ao serviço;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Superior do Ministério Público Federal, consubstanciadas no Termo de Deliberação PGR-00129532/2022 (PGEA1.00.000.009160/2021-00);

CONSIDERANDO o que consta do PGEA 1.34.001.003737/2022-54, procedimento de acompanhamento das discussões do Colégio de Procuradores da República lotados no Estado de São Paulo acerca das determinações do CSMFP contidas no Termo de Deliberação PGR-00129532/2022;

CONSIDERANDO as informações já veiculadas através dos Ofícios-Circulares nº 10, de 20 de maio de 2022 (PR-SP-00067336/2022), e nº 14, de 30 de maio de 2022 (PR-SP-00067336/2022), RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a convocação da 29ª Reunião Geral do Colégio de Procuradores da República lotados no Estado de São Paulo, a realizar-se nos dias 09 e 10 de junho do ano corrente, na sede desta unidade ministerial, situada à Rua Frei Caneca nº 1360.

Art. 2º – A 29ª Reunião Geral do Colégio de Procuradores da República terá como objetivo principal a discussão e a deliberação acerca das eventuais propostas apresentadas pelas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo à Comissão Estadual instituída pela Portaria PR/SP nº 308, de 02 de maio de 2022.

Art. 3º – Compõem a pauta completa da 29ª Reunião Geral do Colégio de Procuradores da República no Estado de São Paulo:

Dia 09 de junho	
14h00 - 14h20	Abertura (Procurador-Chefe)
14h20 - 16h00	Apresentação dos trabalhos e das propostas recebidas pela Comissão Estadual
16h00 - 16h30	Intervalo/Coffee-Brake
16h30 - 18h00	Apresentação dos trabalhos e das propostas recebidas pela Comissão Estadual/Discussões e deliberações de caráter geral
Dia 10 de junho	
09h30 - 10h00	Coffe-Brake
10h00 - 10h30	Apresentação de informações sobre o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do MPF/SP (Dr. Pedro Machado)
10h30 - 12h30	Discussões e deliberações de caráter geral
12h30	Encerramento

Art. 4º – Todas as propostas eventualmente recebidas pela Comissão Estadual serão divulgadas previamente à realização da reunião, a fim de subsidiar as discussões e as eventuais deliberações.

Art. 5º – A Procuradoria da República no Estado de São Paulo poderá se utilizar da ferramenta oficial de votação da Procuradoria Geral da República (Sistema Helios) no dia 10 de junho, caso propostas eventualmente recebidas pela Comissão Estadual requeiram a apreciação de todo o Colegiado estadual.

Parágrafo único. A definição de propostas para votação nos moldes descritos no caput deve ocorrer durante o primeiro dia de reunião (09 de junho).

Art. 6º – Os membros que não puderem participar presencialmente da 29ª Reunião Geral poderão acompanhar os trabalhos e as discussões por intermédio da plataforma de videoconferências Zoom, cujo link de acesso será oportunamente encaminhado através do e-mail institucional.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR-SE Nº 98, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRSE nº 93/2022, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de junho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

Considerando o resultado do concurso do sistema SISAM para substituição de ofício na modalidade remota nacional, conforme as regras previstas na Portaria PGR/MPF nº 437/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 93, de 25 de maio de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 97/2022, pg. 19, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 98, de 3 de junho de 2022

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808	01 a 30/06/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944	14 a 23/06/2022	Férias	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843	13,14 e 15/06/2022 20, 21 e 22/06/2022	Folga compensatória de plantão	PRM/Araraquara (substituição remota – concurso Sisam 663/2022)	Ígor Miranda da Silva	1435
4º Ofício da PRSE (3ºOTC)	Douglas Balbi Araújo	1136	27 a 30/06/2022	Férias	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	17/06/2022 20 a 22/06/2022	Folga compensatória de plantão	10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	23/06/2022	Folga compensatória de plantão	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
			27 a 30/06/2022	Férias			
7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970	21 a 30/06/2022	Férias	PR/CE (substituição remota – concurso Sisam 593/2022)	Rômulo Moreira Conrado	805
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	01 a 03/06/2022	Folga compensatória de plantão	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	06 a 10/06/2022 17/06/2022 23 a 30/06/2022	Férias	5º Ofício da PRSE (1ºOTC)	Lívia Nascimento Tinôco	843

9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	13,14 e 15/06/2022	Férias	10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341
9º Ofício da PRSE e Ofício Especial da PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	20, 21 e 22/06/2022	Férias	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	02 e 03/06/2022	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE (3ºOCC)	Leonardo Cervino Martinelli	1334
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	06 a 15/06/2022	Férias	PRM- Petrolina (substituição remota – concurso Sisam 658/2022)	Elton Luiz Freitas Moreira	1407
			17/06/2022	Folga compensatória de plantão			

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO E DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

1 – Alterar o item 2.3.das I. Disposições Preliminares, onde se lê:

“2.3. Para os candidatos ao estágio de nível superior em pós-graduação, o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO III, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.”

Para que leia-se:

2.3. Para os candidatos ao estágio de nível superior em pós-graduação de Direito, o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é ser graduado no curso superior de Direito e estar matriculado em curso de especialização/pós-graduação em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do ANEXO III, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

2 – Alterar o item 3 da II. Pré-inscrição e da confirmação da inscrição, onde se lê:

“3. Os estudantes interessados em fazer a pré-inscrição neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco> no período de 14h do dia 23 de maio de 2022 às 18h do dia 27 de maio de 2022, preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, e, a fim de confirmar a inscrição, comparecer presencialmente em uma das unidades, no período das 13h às 16h do dia 23 de maio de 2022 ao dia 03 de junho de 2022, nos endereços: Palmas - ACNE 01 (104 N), conjunto 02, Rua NE 03,Lote 43; Araguaína - Avenida Neief Murad, Quadra 01, Lote 01-B, Setor Jardim Goiás; Gurupi - Rua Deputado José de Assis (Rua 10), 1531, Quadra 17, Lote 16 A, Centro, para entrega dos documentos listados...”

Para que leia-se:

“3. Os estudantes interessados em fazer a pré-inscrição neste processo seletivo deverão, inicialmente, acessar o endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco> no período de 14h do dia 30 de maio de 2022 às 18h do dia 03 de junho de 2022, preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, e, a fim de confirmar a inscrição, comparecer presencialmente em uma das unidades, no período das 13h às 16h do dia 30 de maio de 2022 ao dia 03 de junho de 2022, nos endereços: Palmas - ACNE 01 (104 N), conjunto 02, Rua NE 03,Lote 43; Araguaína - Avenida Neief Murad, Quadra 01, Lote 01-B, Setor Jardim Goiás; Gurupi - Rua Deputado José de Assis (Rua 10), 1531, Quadra 17, Lote 16 A, Centro, para entrega dos documentos listados...”

3. Alterar o anexo II do Edital, onde se lê:

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

- a) Universidade Federal do Tocantins – UFT;
- b) Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA;
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins;
- d) Sociedade de Ensino Serra do Carmo Ltda – FASEC;
- e) Faculdade de Palmas – FAPAL;
- f) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.
- g) Faculdade Católica Dom Orione
- h) Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC
- i) Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT
- j) Universidade de Gurupi – UNIRG

Para que leia-se:

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

- a) Universidade Federal do Tocantins – UFT;
- b) Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA;
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins;
- d) Sociedade de Ensino Serra do Carmo Ltda – FASEC;
- e) Faculdade de Palmas – FAPAL;
- f) Faculdade Católica Dom Orione
- g) Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos - UNITPAC
- h) Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT
- i) Universidade de Gurupi – UNIRG

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 104/2022
Divulgação: sexta-feira, 3 de junho de 2022 - Publicação: segunda-feira, 6 de junho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação